

CNPJ: 30.317.936/0001-01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - MG

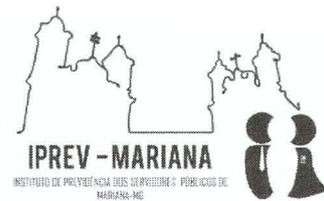
RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE MARIANA – MG

No dia dezessete de Junho do ano de 2019, na sede do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, sito à Rua Santa Cruz, nº 28 – Bairro Barro Preto, cidade de Mariana/MG, estiveram reunidos os seguintes membros do Comitê de Investimentos, Natália Clarice de Araújo Batista, Flávio Augusto de Assis Rocha, Emerson Carioca, Diego da Silva Carioca, e Francisco de Assis Dias, para a Reunião Ordinária do mês de Junho. A reunião contará também com a presença da controladora interna do Instituto, Rosângela Galvão de Moura. A reunião teve início às 8 horas e 50 minutos. **1 - Relatório Mensal.** O Diretor Presidente, Emerson Carioca inicia a reunião expondo o relatório mensal do Instituto com os devidos aportes e rendimentos do período. **2 - Resultado da licitação para a Consultoria Financeira realizada em 27 de maio de 2019.** Diego da Silva Carioca informa que a empresa Investor 3 Consultoria e Corretagem LTDA, (CNPJ nº 05.651.928/0001-50) foi a única participante e vencedora da Licitação Pregão Presencial, pelo Valor Global de R\$ 14.820,00 (Quatorze mil reais e oitocentos e vinte reais). Após negociações acerca das datas hábeis, o Diretor Presidente solicitará que a apresentação da Consultoria Financeira, empresa Investor 3 Consultoria e Corretagem LTDA, (CNPJ nº 05.651.928/0001-50), ocorrerá no dia 02/07/2019. **3 - Informações sobre o Fundo Caixa BDR Nível I.** Foi discutido a não adequação das aplicações realizadas no Fundo. Pois o artigo 9º III, incorporado pela Resolução CMN 4695/2018 foi promulgado no dia 27/11/2018, data posterior a aprovação da Política de Investimentos do IPREV para 2019. Após tentativa de cadastro no Fundo, sem sucesso, Emerson Carioca e Diego da Silva Carioca imediatamente entraram em contato o assessor da Caixa Econômica Federal, para informações sobre o Caixa BDR Nível I, bem como registraram a consulta no Gescon solicitando esclarecimentos e informações à Previdência Social para a resolução desta aplicação. Os diretores informaram que a Previdência Social, através da consulta do Gescon nº L010565/2019 em 06/06/2019, estabeleceu duas possibilidades a cargo da Gestão do RPPS: A possibilidade de manutenção da aplicação no Fundo BDR Nível I mediante a retificação da Política de Investimentos para 2019, ou o resgate total da aplicação no referido Fundo. Francisco de Assis Dias pontua que a decisão apresentou erros desde o início e pede para que tais medidas sirvam de aprendizado e não para a crucificação de qualquer membro do Comitê de Investimentos. Emerson Carioca expõe que os dados foram expostos para os membros do Comitê, ressaltou que desde início da aplicação no BDR I da Caixa seu voto foi contrário a aplicação. Diego da Silva Carioca argumenta que devem ser realizadas medidas e procedimentos que constam na Política de Investimentos e que poderá



acarretar punições quanto ao Tribunal de Contas. Em seguida é realizado uma breve discussão quanto ao enquadramento do Instituto no Fundo em que todos os membros do Comitê argumentaram suas posições e devidas considerações. Flávio Augusto de Assis Rocha argumenta ainda que não teve acesso as informações que nessa reunião foram levantadas. Após todos concordarem da saída do Instituto no Fundo, é discutido quando ocorrerá tal saída e a possibilidade da retificação nas políticas de Investimentos do IPREV para 2019. Natália Clarice de Araújo Batista aponta que independente do enquadramento da Política de Investimentos do Instituto, as aplicações realizadas no Fundo devem ser resgatadas e a reformulação deverá acontecer o quanto antes para que o erro seja corrigido. Francisco de Assis Dias vê fragilidade na tomadas de decisões do Comitê de Investimento, salientando que erros servem de aprendizado e que não se deve crucificar ninguém por isso. Diego da Silva Carioca argumenta que ações devem ser tomadas e não externalizadas e aponta ainda que o trabalho vem sendo realizado por toda uma equipe e que todos estão sobrecarregados. **4 - Deliberação para Reformulação da Política de Investimentos de 2019.** Após discussões, todos os membros do Comitê concordaram com a Reformulação da Política de Investimentos de 2019 abrindo em 1% para aplicação em fundos do artigo 9º inciso 3, porém, Francisco de Assis Dias, Flávio Augusto de Assis Rocha e Natália Clarice de Araújo Batista são favoráveis a retirada imediata do fundo BDR nível I da Caixa Econômica Federal em razão de mudança da perspectiva do retorno que o Fundo irá trazer para a carteira. Haja vista que conforme parecer da previdência: As duas soluções propostas são igualmente válidas. Natália Clarice de Araújo Batista informa que a decisão é da Gestão do RPPS, mas entendo que se a aplicação tem adesão com os objetivos de rentabilidade do RPPS e que seria o caso de fazer a retificação da Política de Investimentos de 2019 para contemplar a carteira com os novos ativos incorporados pela Resolução CMN nº4695/2018. Emerson Carioca, Diego da Silva Carioca, Flávio Augusto de Assis Rocha, Francisco de Assis Dias e Natália Clarice de Araújo Batista concordam na retificação da Política de Investimentos para 2019. **5 - Informação sobre o 2º Encontro Estadual de RPPS, no dia 10/06/2019, com o Banco Itaú S.A:** Flávio Augusto de Assis Rocha argumenta que a reunião foi proveitosa e que foram realizados diversos questionamentos quanto aos juros e desemprego dos Estados Unidos. Emerson Carioca acrescenta um breve resumo dos temas tratados na reunião e aponta que foi interessante a percepção do comportamento sobre as decisões de aportar ou resgatar as aplicações em Fundos IMA Bs apresentados no encontro. **6 - Sugestão de Indicação ao Conselho Municipal de Previdência para o evento Nacional em Foz do Iguaçu:** Emerson Carioca expõe que foi objeto de discussão o regramento de membros de Conselhos e funcionários em eventos e que devido esta discussão é pertinente a escolha de 2 membros para o Evento Nacional. Flávio Augusto de Assis Rocha aponta que leu a cartilha do evento com todas as apresentações e

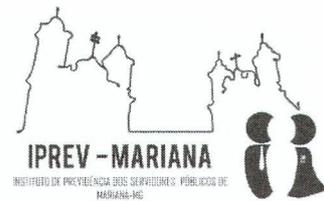
CNPJ: 30.317.936/0001-01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - MG

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



palestras e argumenta que o evento beneficiará muito pouco aos Conselheiros Municipais e aos membros do Conselho Fiscal. Aponta ainda que o evento é específico para os membros do Comitê de Investimentos. Após discussões, todos os membros do Comitê de Investimentos concordaram em indicar Natália Clarice de Araújo Batista, Francisco de Assis Dias. O membro Francisco de Assis Dias sugere a possibilidade da participação da Controladora Interna, Rosângela Galvão de Moura para o evento nacional. **7** - Definição da movimentação na Carteira de Investimentos: Todos os membros são favoráveis a retirar R\$4.000.000, 00 (quatro milhões de reais) do fundo BB Perfil (CNPJ 13.077.418/0001-49) e aplicar no fundo IDKA 2 (CNPJ 13.322.205/0001-35). **8** - Todos os membros são favoráveis a aplicar os repasse da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal do mês no Fundo IDKA 2 e os demais repasses no Fundo BB Perfil 2. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerra-se as 12 horas e 10 minutos e eu, Neder Youssef Ghader lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos.

Emerson Carneiro

Luiz de Silva Lourenço

Natália Clarice de Araújo Batista

Rosângela Galvão de Moura

Neder Youssef Ghader

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L010565/2019

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Gestão de Investimentos do RPPS	Política Anual de Investimentos	Mariana / MG
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
06/06/2019	Respondida	06/06/2019

Contexto

1. O RRPS através de deliberação do Comitê de Investimentos deliberou o aporte no Fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I da Caixa Econômica Federal.
2. Ocorre que na prestação de informações no DAIR/Maio 2019 observou-se que se trata de um Fundo de segmento de Investimento no Exterior, enquadrado no Art. 9º III da Resolução CMN nº 4.695/2018.
3. O segmento de Investimento no Exterior não está contemplado na Política de Investimentos de 2019 para o IPREV Mariana/MG. Na oportunidade de deliberação do Comitê de Investimentos compreendia que o mesmo Fundo Caixa BDR Nível I estivesse na relação de fundos enquadrados no art. 8º (Segmento de renda variável, somente) da Resolução 3922/20.

Para solucionar esta situação, gostaríamos de solicitar uma orientação técnica da Previdência Social sobre qual procedimento a adotar?

1. Solicitar o resgate total das cotas; ou
2. Fazer a alteração na Política de Investimentos de 2019 para o devido reenquadramento.

Manifestação de entendimento

Entendimento duas opções:

1. Solicitar o resgate total das cotas; ou
2. Fazer a alteração na Política de Investimentos de 2019 para o devido reenquadramento.

Questionamento

1. O RRPS através de deliberação do Comitê de Investimentos deliberou o aporte no Fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I da Caixa Econômica Federal.
2. Ocorre que na prestação de informações no DAIR/Maio 2019 observou-se que se trata de um Fundo de segmento de Investimento no Exterior, enquadrado no Art. 9º III da Resolução CMN nº 4.695/2018.
3. O segmento de Investimento no Exterior não está contemplado na Política de Investimentos de 2019 para o IPREV Mariana/MG. Na oportunidade de deliberação do Comitê de Investimentos compreendia que o mesmo Fundo Caixa BDR Nível I estivesse na relação de fundos enquadrados no art. 8º (Segmento de renda variável, somente) da Resolução 3922/20.

Para solucionar esta situação, gostaríamos de solicitar uma orientação técnica da Previdência Social sobre qual procedimento a adotar?

1. Solicitar o resgate total das cotas;
2. Fazer a alteração na Política de Investimentos de 2019 para o devido reenquadramento.

Resposta

As duas soluções propostas são igualmente válidas. A decisão é da Gestão do RPPS, mas entendo que se a aplicação tem adesão com os objetivos de rentabilidade do RPPS seria o caso de fazer a retificação da Política de Investimentos para contemplar a carteira com os novos ativos incorporados pela alteração da Resolução CMN nº 3922/2010.